

João Monlevade, 26 de Julho de 2023.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 602/2023

**Município:** Nova era -MG

**Assunto:** Dúvida quanto ao Procedimento Realizado

**Fornecedor:** LRF Oftalmologia Ltda

**Procedimento:** Injeção Oftalmológica de Lucentis

**Paciente:** Nazaré da Conceição Izabel

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor LRF Oftalmologia para a paciente mencionada acima.

O Município de Nova Era solicitou o procedimento de Injeção Oftalmológica de Avastin (1 olho). No pedido médico foi solicitado Injeção Intra-Vitreo com Antiangiogenico que pode ser Avastin ou Lucentis. O procedimento realizado foi à aplicação da injeção Lucentis.

Diante da dúvida quanto ao procedimento que foi realizado o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento. O mesmo informou via e-mail que a paciente realizou aplicação de injeção de Lucentis com a medição fornecida pelo prestador.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo Fornecedor, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento Aplicação de Lucentis (1 Olho), no valor de R\$ 2.128,00**, item 32, anexo I do contrato 014/2023 firmado com fornecedor.



Recomenda ainda, autorização do município para faturar o procedimento realizado.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG